



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº 046/GAB/23

Itapuã do Oeste, 21 de Março de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 16/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 38/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/03/2023 às 11:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

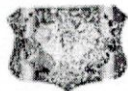


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198982** e o código verificador **86625453**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 16	22/03/2023	<u>198985</u>
2	Projeto 16	22/03/2023	<u>199010</u>
3	Anexo 1	22/03/2023	<u>199017</u>
4	Memorando 38	22/03/2023	<u>199140</u>

Docto ID: 198982 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 16/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R\$ 3.900.367,45** (Três Milhões, Novecentos Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para investimento em Aquisição de Materiais de Consumo e Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica conforme projeto em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada no projeto de lei em questão.

04.122.0003.0006.0046 Realizações de Convênio e Cont. e outras Transferências - 2.500 Fontes de Recursos/ 2.060 - Código de Aplicação;

4.4.90.30 Materiais de Consumo;

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais). Recursos Próprios- CFM;

15.452.0003.0007.0000 Urbanizações de Praças, Parques, Jardins e Avenidas - 2.500 Fontes de Recursos/2.060 - Código de Aplicação;

4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Contra Partida- Recursos Próprios - CFM;

15.452.0003.0007.0000 Urbanizações de Praças, Parques, Jardins e Avenidas - 2.500 Fontes de Recursos/2.061 Código de Aplicação;

4.4.90.30 Materiais de Consumo;

R\$ 150.367,45 (Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Contra Partida- Recursos Próprios - CFH;

15.452.0003.0007.0000 Urbanizações de Praças, Parques, Jardins e Avenidas - 2.500 Fontes de Recursos/2.001 Código de Aplicação.

3.3.90.30 Material de Consumo;

R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). Contra Partida- Recursos Próprios;

15.452.0003.0007.0000 Urbanizações de Praças, Parques, Jardins e Avenidas - 2.500 Fontes de Recursos/2.001 Código de Aplicação.

4.4.90.30 Material de Consumo;

R\$ 2.500,000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais). Contra Partida- Recursos Próprios;

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e previsto no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/03/2023 às 11:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **198985** e o código verificador **BF638486**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 46	22/03/2023	198982

Docto ID: 198985 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ R\$ 3.900.367,45, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 3.900.367,45** (Três Milhões, Novecentos Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 3.900.367,45** (Três Milhões, Novecentos Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Superávit Financeiro**, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/03/2023 às 11:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **199010** e o código verificador **A12061C8**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 46	22/03/2023	<u>198982</u>

Docto ID: 199010 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

Ficha: 623

04.122.0003.0006.0046 Realização de Convênios Contr. e Outras
Transferências.....R\$ 450.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 624

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e
avenidas.....R\$ 500.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 625

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e
avenidas.....R\$ 150.367,45

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 626

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e
avenidas.....R\$ 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 627

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e
avenidas.....R\$ 2.500.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Superávit Financeiro: R\$ 3.900.367,45

Itapua do Oeste - RO, 21 de março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

23/03/2023



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 22/03/2023 às 11:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **199017** e o código verificador **C9C54E30**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 46	22/03/2023	198982

Docto ID: 199017 v1

Anexo 1 de 22/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 199017 e CRC: C9C54E30).



2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 38/SEMOSP/2023

Itapua do Oeste/RO, 15 de março de 2023

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA

Após cordiais cumprimentos, solicitamos CRIAÇÃO PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DESPESA de superávit financeiro. Segue planilha com os dados necessários.

RECURSOS MINERAIS - CFM

LOCAL DE CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA

Criar:

04.122.0003.0006.0046	Convenio nº 013/2022/PJ/DER-RO RECAPEAMENTO - CBUQ
4.4.90.39	Pessoa Jurídica / Valor de R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação de mão de obra da massa asfáltica.

RECURSOS MINERAIS - CFM

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

Criar:

15.452.0003.0007.0000	Urbanização de praças, parques, jardins e avenidas
4.4.90.39	Pessoa Jurídica / R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA: Contratação de mão de obra de assentamento de pavers.

RECURSOS HÍDRICOS - CFH

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

Criar:

15.452.0003.0007.0000	Urbanização de praças, parques, jardins e avenidas
4.4.90.30	Material de Consumo / R\$ 150.367,45 (cento e cinquenta mil, trezentos e



sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de tubos de concreto.



RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

Criar:

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de praças, parques, jardins e avenidas

3.3.90.30 Material de Consumo / R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material para pequenos reparos e outros.

RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS

LOCAL DE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

Criar:

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de praças, parques, jardins e avenidas

4.4.90.30 Material de Consumo / R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA: Aquisição de blocos sextavados, meio fio e pavers.

PAULO SERGIO DE SOUZA

SECRETARIO SEMOSP

PORT. Nº 031/GAB-PMIO/22

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 22/03/2023 às 08:27, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **197534** e o código verificador **9B453C23**.

Referência: Processo nº 4-13/2022.

Docto ID: 197534 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	38	22/03/2023

ID:	199140	Processo	Documento
CRC:	58F0670B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação:	22/03/2023 13:13:11	Finalização:	22/03/2023 13:13:47

MD5: 6163ED98EDD9AE56080D30C10D5C4B27

SHA256: 6AE43440CDD5A379A2A8A7B1173EB162DF34FFF2153D785213B630DDB995E70B

Súmula/Objeto:

Ofício Nº 046/GAB/23 Itapua do Oeste, 21 de Março de 2023. "Dispõe sobre abertura de crédito, através de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial". do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 38/SEMOSP/2023

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	22/03/2023 13:13:11
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	22/03/2023 13:13:11
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 46	22/03/2023	198982
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 199140 e o CRC 58F0670B.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 016/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuaçu do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 016/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.900.367,45 NA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 016/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 016/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE 3.900.367,45, NA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 016/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 29 DE MARÇO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador
ANTONIO COSTA SENA

RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ R\$ 3.900.367,45, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**”.

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.900.367,45, NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de lei 016/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

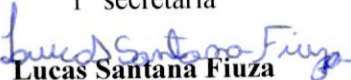
SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 30 de março de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 014/2023
PROJETO DE LEI Nº 016/2023
DE 21 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO
DE 2023, NO VALOR DE R\$ R\$
3.900.367,45, NA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SEMOSP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

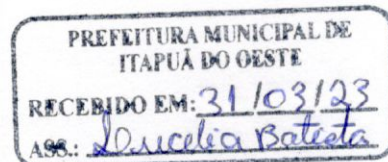
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 3.900.367,45** (Três Milhões, Novecentos Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 3.900.367,45** (Três Milhões, Novecentos Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Superávit Financeiro**, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuaodoeste.com
site: www.camaradeitapuaodoeste.ro.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 31 de março de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.03.31 09:45:02 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br